



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/07/2025

Edição nº 1832-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.757, DE 14 DE JULHO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.758, DE 14 DE JULHO DE 2025	2
PORTARIA Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.757, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 162, de 6 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **GERALDO MANOEL DOS SANTOS**, servidor público municipal efetivo no cargo de Administrador de Praças Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.037.978.029-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3e48f458-d137-40fb-87ef-cd596679b8c1

DECRETO Nº 36.758, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 175, de 17 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **LAURA SANTOS LEÃO TORRES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.071.530.407-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 417b75dc-392d-495c-b2f2-0c98a8a47790

PORTARIA Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 165, de 10 de junho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **EDLURDES APARECIDA XAVIER**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 14 de março de 1995, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 11638-6, PIS/PASEP: 1.700.460.949-7, os seguintes benefícios:

- I** - gratificação de representação, Símbolo C.C.5 com 80% (oitenta por cento), na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de julho de 2000;
- II** - gratificação de função, Nível I, na proporção de 2/5 (dois quintos) e 3/10 (três décimos), a partir de 1º de março de 2004;
- III** - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 10 de janeiro de 2025;
- IV** - sexta parte, a partir de 4 de junho de 2014;
- V** - adicional artigo 80, na proporção de 30% (trinta por cento), a partir de agosto de 2024.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e149c3ea-9960-410c-a955-b1ac29cb55bb



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-07-16T16:00:00-0300